



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

LEI Nº. 1.103, DE 22 DE MARÇO DE 2019

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 22/03/19 a 22/04/19

Responsável pela publicação

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS DO EXERCÍCIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o Exercício de 2019, no valor de R\$ 2.865.000,00 (Dois Milhões Oitocentos Sessenta e Cinco Mil Reais), nas dotações orçamentárias discriminadas conforme a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.01.02.10.301.0014.2066 Manutenção dos Serviços de Odontologia		
31900000 - Aplicações Diretas	148 TRF. REC.SUS AT.BÁSICA	R\$85.000,00
07.01.02.10.301.0014.2067 Manut.Unidades e Serviços Atenção Básica em Saúde - ESF		
31900000 - Aplicações Diretas	148 TRF. REC.SUS AT.BÁSICA	R\$2.050.000,00
07.01.02.10.301.0014.2068 Manut.Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - EACS		
31900000 - Aplicações Diretas	148 TRF. REC.SUSAT.BÁSICA	R\$730.000,00
TOTAL		R\$2.865.000,00

Artigo 2º - Como fonte de Recursos para atender ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias para o Exercício 2019, no valor de R\$2.865.000,00 (Dois Milhões Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil Reais) nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, § 1º inciso III. *(redação modificada pela Emenda Modificativa nº. 01/2019).*

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
---------------	-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

07.01.02.10.301.0014.2066 Manutenção dos Serviços de Odontologia			
33900000 - Aplicações Diretas	148 TRF. REC.SUS AT.BÁSICA		R\$85.000,00
07.01.02.10.301.0014.2067 Manut.Unidades e Serviços Atenção Básica em Saúde - ESF			
33900000 - Aplicações Diretas	148 TRF. REC.SUS AT.BÁSICA		R\$2.050.000,00
07.01.02.10.301.0014.2068 Manut.Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde – EACS			
33900000 - Aplicações Diretas	148 TRF. REC.SUS AT.BÁSICA		R\$730.000,00
TOTAL			R\$2.865.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus, 22 de março de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal